



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.188/2022

Data: 01 de julho de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.303,38 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.303,38 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos), conforme Convênio MAPA nº 920752/2021 - Plataforma + Brasil para aquisição de um Trator de Cortar Grama e um Veículo Utilitário para Patrulha Mecanizada da Secretaria de Agricultura do Município.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014-1.027 - TRATOR DE CORTAR GRAMA E VEÍCULO - CONV. MAPA Nº 920752/2021

5176 0743 03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....143.303,38

5176 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00

Total.....144.303,38

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$1.000,00, mais o Excesso de Arrecadação da FR 743 - R\$ 143.303,38, Totalizando R\$ 144.303,38.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal